

## PELA DEFESA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

O recente decreto-lei de gestão dos estabelecimentos do ensino superior desencadeou em todas as escolas um movimento generalizado de repúdio. O seu carácter antidemocrático e retrógrado rapidamente empregou contra si todas as forças progressistas das escolas, de que são reflexo notório os esforços que os CDs e AEs vêm desenvolvendo tendentes a coordenar a nível nacional a melhor estratégia de defesa dos valores de democracia e da autonomia das Universidades.

Assoberbados por um notório excesso de trabalho, não tiveram ainda estes CDs oportunidade de tornar públicas, perante a Academia, as linhas de força da sua conduta e as razões que lhe subjazem. Esperando poder fazê-lo mais desenvolvimento no próximo Plenário da Universidade, querem, porém, desde já, deixar bem claras as ideias mestras que têm presidido à sua acção.

### A defesa da democracia e da autonomia das escolas passa pela suspensão do Decreto-Lei nº781-A/76.

Como se demonstra em outro documento, o decreto de gestão é antidemocrático, contra o progresso, desestabilizador das escolas e inadequado aos objectivos que se propõe. Para além disso, e pelo desconhecimento total que manifesta das condições de vida das escolas, ele não tem qualquer viabilidade de aplicação na Universidade de Coimbra.

Presentemente já se encontram em funcionamento aulas em todas as Faculdades, não obstante as dificuldades que houve que vencer para esse efeito. Naqueles anos ou cursos em que porventura as aulas ainda não funcionam, isso deve-se em grande medida ao novo decreto de gestão que veio impossibilitar a contratação de docentes. Com efeito, os CDs não podem accionar o processo de contratação que passou a ser da exclusiva competência do chamado Conselho Científico. O decreto de gestão é, pois, também responsável pelo não funcionamento das aulas.

Por tudo isto, e ainda porque o decreto marginaliza da gestão das escolas largos sectores da sua população, como sejam, alunos, funcionários, assistentes e investigadores não docentes, não resta outra alternativa possível que não seja a exigência da sua suspensão imediata para ulterior revisão com prévia consulta às escolas.

Os CDs de Coimbra entendem que, face a uma não suspensão do decreto de gestão, a melhor forma de lutarem pela democracia e autonomia das escolas é apresentarem colectivamente a sua demissão.

No período imediatamente posterior ao 25 de Abril, foram as largas mobilizações nas escolas que lançaram as bases da gestão democrática, depois consagrada por lei. Hoje, que uma lei, de um governo constitucional, tenta destruir as bases dessa gestão democrática, terá de ser de novo a mobilização das forças progressistas a levantar, nas escolas, uma barreira intransponível a tais desígnios.

O decreto do MEIC esvazia os CDs dos seus verdadeiros poderes de gestão. Verdadeiramente eles já não são, neste momento, autênticos órgãos de gestão das escolas. Como tal, entendem que a sua continuação em funções apenas pode resultar em desfavor da luta a encetar.

Em primeiro lugar, porque a sua permanência não garante nem o normal funcionamento das escolas, nem a necessária mobilização pelos valores de autonomia e democracia, podendo, quando muito, desempenhar um papel de amortecedor dos inevitáveis choques entre o MEIC e as escolas.

Com efeito, ainda que errada e contraditoriamente se pretendesse deles, enquanto conselhos directivos, a violação frontal de leis emanadas de um governo legítimo face a uma constituição que é uma bandeira de luta pela democracia, isso não resolveria qualquer problema.

Sendo certo que as instâncias superiores não dariam o devido andamento aos assuntos, seria inevitável que o MEIC viesse, a curto prazo, a demitir os CDs. Qualquer mobilização, pois, que pressupusesse a não demissão dos actuais CDs teria de assentar em bases muito recuadas de luta, não pondo em causa o actual decreto de gestão. Seria um erro.

Por outro lado, a manter-se o actual decreto de gestão, com ou sem os CDs, isso significa, não nos restam dúvidas, o caos generalizado nas escolas. E, como melhor forma de atacar a gestão democrática, seria fácil ao MEIC atribuir demagogicamente aos CDs a responsabilidade do que viesse a ocorrer, o que aconteceria inevitavelmente se os CDs se mantivessem indefinidamente em funções.

Continuar em funções, significaria ainda "aguentar" a situação por um tempo suficiente, para que o MEIC viesse ainda tentar a criação de condições de aplicação do actual decreto de gestão.

E conveniente reter ainda que os CDs, ao defenderem a sua demissão face à não suspensão do decreto, não estão com isso a abrir as portas à sua mais fácil aplicação, nem tão pouco a criar as condições para o não funcionamento das aulas.

Isto porque, relativamente aos chamados Conselhos Científicos, que é por certo um dos aspectos mais graves do diploma, o seu funcionamento ou não em nada depende da manutenção dos CDs, acrescentando que a estes não resta qualquer possibilidade de exercer os principais poderes àqueles atribuídos. Relativamente às aulas

já se referiu que o facto de algumas ainda não funcionarem, se deve em grande maioria ao congelamento das contratações que os CDs não têm forma de accionar.

Finalmente a eventual greve subsequente à demissão dos CDs, de modo algum lhes poderá ser imputada. Com efeito, estes CDs reviram a sua proposta inicial de demissão, entre outros motivos para evitarem a greve que se desenhava. E isto mesmo procuraram fazer saber ao MEIC por intermédio do Professor exercendo funções de Reitor. Se, apesar de tudo, a Universidade de Coimbra vier a entrar em greve, então a responsabilidade caberá por inteiro ao MEIC por se ter terminantemente negado ao diálogo com as escolas.

### A demissão dos CDs de Coimbra não contraria a estratégia unitária de luta a nível nacional.

Uma das condições de êxito da luta contra o decreto de gestão é a necessária conjugação de esforços a nível nacional. Mas a unidade a nível nacional tem de assentar numa análise concreta da situação de cada escola.

Assim, se há escolas em que, por condicionalismos particulares, a demissão dos CDs pode apresentar especiais inconvenientes, também é certo que noutras podem surgir situações que impossibilitem a sua permanência, ou determinem a sua desagregação.

Sendo assim, o que urge evitar são demissões isoladas não integradas num processo mais amplo de luta. Mas é perfeitamente possível que a estratégia comum passe por diferentes momentos de demissão organizada em diferentes escolas.

Não se desconhecem também as diferentes condições de mobilização ao nível de diferentes escolas e de diferentes academias. Na Academia de Coimbra os estudantes tomaram já inequívocas posições de luta contra o decreto do MEIC e os atentados à autonomia e democracia das escolas, como ficou bem patente na última Assembleia Magna.

Por isso acham estes CDs que a sua eventual demissão a curto prazo, mesmo que a demissão não venha a ser definida para todas as academias no próximo encontro nacional, se pode perfeitamente inserir, nas condições concretas do momento, na estratégia unitária nacional.

Aliás estes CDs não receiam reafirmar categoricamente que a sua preocupação de unidade ficou bem patente no último encontro nacional de CDs e AEs realizado em Coimbra em 18 do corrente.

Com efeito:

- Eram portadores de uma proposta de demissão imediata que abandonaram a favor da plataforma adiantada pelo Executivo Nacional.
- Apoiaram a plataforma proposta pela Mesa que proponha a demissão para o dia 25 do corrente caso até lá o governo não suspendesse o Decreto.
- Acataram a decisão que veio a ser tomada com base numa proposta de

algumas AEs, não se demitindo isoladamente até ao próximo encontro nacional a realizar a 26 do corrente.

Esperamos por isso que as demais estruturas saibam compreender as diferentes condições nas diferentes academias, para que a unidade estratégica, a nível nacional, possa ser possível.

E preciso perspectivar a luta para o futuro pois que estamos dando apenas os primeiros passos de uma dura batalha.

A consideração de que a demissão dos CDs de Coimbra é a forma mais correcta de se dizer não ao decreto de gestão, pressupõe necessariamente que os elementos que os integram não tencionam de forma alguma demitirem-se da luta pela gestão democrática nas escolas. Pelo contrário, a sua demissão é apenas o primeiro grande passo que dão nesse sentido.

Foi aprovado no III encontro nacional de CDs e AEs a constituição de comissões de escola para a condução da luta pela gestão democrática que, é de desejar, devem ser rapidamente constituídas. Ora, em reunião de 19 de corrente, os elementos presentes dos CDs dispuseram-se a integrar essas comissões se as escolas assim entenderem.

Chamam estes CDs desde já a atenção para a importância transcendente do PLENARIO DA UNIVERSIDADE a realizar no próximo dia 25. É simplesmente o 2º Plenário que se realiza depois do 25 de Abril! No primeiro deram-se os passos decisivos no sentido da gestão democrática das escolas. E de esperar que este saiba, na linha daquele, pronunciar-se inequivocamente no sentido da defesa intransigente da democracia e autonomia universitária.

Coimbra, 23 de Novembro.

#### OS CONSELHOS DIRECTIVOS

da Faculdade de Ciências e Tecnologia

Faculdade de Direito

Faculdade de Economia

Faculdade de Farmácia

Faculdade de Letras

Faculdade de Medicina

DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA